



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2025 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 11 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus São João do Piauí

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas no *Campus* de São João do Piauí

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	11/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/03/2025 a 19/03/2025
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	21/03/2025
PROVA OBJETIVA	24/03/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	27/03/2025
PRAZOS PARA RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	28/03/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	31/03/2025
ANÁLISE DO RENDIMENTO ESCOLAR	01/04/2025
RESULTADO FINAL	02/04/2025

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	03 e 04/04/2025
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELOS MONITORES	04/04/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI	07/04/2025

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

2 DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

I - **primeira etapa**: poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. É facultado aos *campi*, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas as condições de cada *campus*.

II - **segunda etapa**: deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais. Vale destacar que os (as) monitores (as) selecionados (as) deverão ter **disponibilidade de horários**, considerando que a monitoria deverá acontecer no **contraturno das aulas regulares dos alunos ingressantes, ou seja, no turno da tarde**, conforme o interesse da instituição de ensino e seguindo a carga horária definida neste edital.

2.2 O PRAEI será executado pelos *Campus São João do Piauí* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo *campus* para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2025/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA

CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	4

* CR = Cadastro de reserva

** As vagas das disciplinas de Química e Física serão ocupadas somente no período letivo de oferta da disciplina

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Somente poderá se inscrever neste processo seletivo aluno do IFPI- Campus São João do Piauí que tiver devidamente matriculado que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I - estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2025;

II - estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância;

III - estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;

IV - estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

V - estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado no curso de Formação de Professores da Educação Básica.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 **Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão de forma presencial, entregando a documentação no gabinete.

5.2 O período de inscrição será entre os dias **17/03/2025 a 19/03/2025**.

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II - Histórico escolar atualizado fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou emitido pelo SUAP.

III - Histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra instituição de Ensino para os candidatos que se enquadrarem

no inciso IV do subitem 4.1 e 4.2;

IV - Documento de identidade (RG);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF válido.

5.6 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 in cisos I, II, III, IV e V terá a sua inscrição INDEFERIDA.

5.7 Será INDEFERIDA a inscrição do candidato em que os documentos acima descritos estiverem ilegíveis.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da nota da Prova Objetiva e da nota da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) constante no histórico escolar atualizado. A prova objetiva acontecerá no dia **24/03/2025**, às **14(quatorze) horas**, no Bloco C, sala 5 (cinco) com a duração de **1h30min** (uma hora e trinta minutos).

6.2 O candidato deverá chegar ao local de prova com 40 minutos de antecedência. Caso o candidato chegue às 14h01min, não fará a prova e será **ELIMINADO** do processo de seleção.

6.3 A referida prova das disciplinas de Matemática, Português, Física e Química conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha, com cinco itens cada (A, B, C, D, E), sendo apenas um item correto. Nas questões que envolvem cálculos é preciso constar na prova. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto. É importante destacar que a prova objetiva terá **CARÁTER ELIMINATÓRIO**: o candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete) pontos será **DESCCLASSIFICADO**. O conteúdo da prova está no Anexo III.

6.3 O candidato deverá obter na Prova Objetiva e na Análise do Rendimento Escolar desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação, caso contrário será eliminado do processo de seleção.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção de Ensino do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

6.5 O candidato deverá encaminhar recurso (ANEXO IV), caso julgue necessário, na etapa de divulgação do resultado preliminar da prova objetiva. Nesses casos, o candidato deverá encaminhar recurso à equipe pedagógica, de maneira presencial, em até **17h do dia 28 de março de 2025**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final (NF) do candidato será a média aritmética simples da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Análise do Rendimento Escolar:

$$NF = (Prova Objetiva + Análise do Rendimento Escolar) / 2$$

7.2 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I - maior nota na Prova Objetiva;

II - maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses, para os candidatos às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e 5 (cinco) meses, para os candidatos às disciplinas de Química e Física (conforme o período letivo de oferta da disciplina).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa, o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa, o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de

evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

I. sensibilizar a comunidade escolar;

II. divulgar o Edital;

IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos campi, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

12.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2025, conforme oferta de vagas, a interesse da Direção de Ensino e da Diretoria Geral do *Campus*.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*.

12.4 O monitor que não cumprir com os requisitos do item 9 (Das atribuições dos monitores), será desligado do programa, tendo a bolsa suspensa. Em seguida, será convocado o candidato do Cadastro de Reserva da Disciplina em Questão.

São João do Piauí, 11 de março de 2025.

JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES

DIRETOR GERAL

IFPI - CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI**, em 11/03/2025 11:47:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339372

Código de Autenticação: bbcfd6858a

